COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

COMPANHIA ABERTA

CNPJ 43.776.517/0001-80

NIRE 35.3000.1683 -1

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2026

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 05 de novembro de 2026, às 9h, na sede da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP ("Companhia" ou "Sabesp"), localizada na Rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, CEP: 05429-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

2. Convocação: Realizada nos termos do artigo 15, *caput* e § 1º, do Estatuto Social da Companhia.

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alexandre Gonçalves Silva e secretariados pela Sra. Maria Alicia Lima Peralta.

4. Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia ("**Conselho**"), a saber: Alexandre Gonçalves Silva (Presidente do Conselho de Administração e Conselheiro Independente), Karla Bertocco Trindade (Conselheira), Anderson Marcio de Oliveira (Conselheiro), Augusto Miranda da Paz Júnior (Conselheiro), Claudia Polto da Cunha (Conselheira), Gustavo Rocha Gattass (Conselheiro Independente), Mateus Affonso Bandeira (Conselheiro Independente), Eduardo Parente Menezes (Conselheiro) e Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa (Conselheiro).

5. Convidados: Carlos Augusto Leone Piani (Diretor-Presidente), Daniel Szlak (Diretor Financeiro e de Relação com Investidores), Keyla Prado e Uilian Castro (Ernst & Young Auditores Independentes)

6. Ordem do dia: Deliberar sobre (i) as demonstrações financeiras Intermediárias individuais e consolidadas da Companhia relativas ao 3° trimestre de 2026, findo em 30 de setembro de 2026, acompanhadas do Relatório da Administração; (ii) o creditamento de juros sobre o capital próprio ("JCP"), com base no art. 16, inciso XI do estatuto social da Companhia; e (iii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos e assinar os documentos necessários à realização das deliberações descritas acima.

7. Deliberações: Instalada a reunião, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram aprovar:

7.1. Demonstrações Financeiras Intermediárias: Nos termos do art. 142 da Lei n.º 6.404/76, aprovar as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Companhia, acompanhadas do Relatório da Administração, relativos ao 3º trimestre de 2026, findo em 30 de setembro de 2026.

7.2. Declaração de JCP: O creditamento de juros sobre o capital próprio pela Companhia, no valor bruto total de R$ 2.636.971.532,99 (dois bilhões, seiscentos e trinta e seis milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos) correspondente a R$ 0,74986562544 por ação ordinária de emissão da Companhia, excluídas as ações mantidas em tesouraria.

O montante total bruto dos juros sobre o capital próprio ora creditados será imputado e deduzirá o valor dos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2026, não sendo objeto de atualização monetária e será pago até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social de 2026, com retenção do Imposto de Renda retido na fonte, exceto para os acionistas que já sejam comprovadamente imunes ou isentos.

Farão jus aos juros sobre o capital próprio ora creditados os acionistas que constarem da base acionária da Companhia no final do pregão de 10 de novembro de 2026. As ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas "ex-JCP" a partir de 11 de novembro de 2026 (inclusive). Os procedimentos relativos ao pagamento dos juros sobre o capital próprio ora creditados serão divulgados oportunamente pela Companhia por meio de aviso aos acionistas.

7.3. Autorização da Diretoria: A autorização para que a Diretoria da Companhia ou seus procuradores devidamente constituídos pratiquem todos e quaisquer atos e assinem os documentos necessários para efetivação da deliberação ora tomada.

8. Documentos: Foram arquivados pela Companhia os documentos que respaldaram as deliberações tomadas pelos membros do Conselho de Administração ou que estejam relacionados às informações prestadas durante a reunião.

9. **<u>Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata</u>:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Alexandre Gonçalves Silva, Presidente; Maria Alicia Lima Peralta, Secretária. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Alexandre Gonçalves Silva (Presidente do Conselho de Administração e Conselheiro Independente), Karla Bertocco Trindade (Conselheira), Anderson Márcio de Oliveira (Conselheiro), Augusto Miranda da Paz Júnior (Conselheiro), Claudia Polto da Cunha (Conselheira), Gustavo Rocha Gattass (Conselheiro Independente), Mateus Affonso Bandeira (Conselheiro Independente), Eduardo Parente Menezes (Conselheiro) e Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa (Conselheiro).

<u>Certidão</u>: Certificamos que o presente extrato é cópia fiel das deliberações da ata lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração.

São Paulo, 05 de novembro de 2026.

Alexandre Gonçalves Silva
Presidente da Mesa

Maria Alicia Lima Peralta
Secretária da Mesa